



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO PÁ**
CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA
www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

camaranp.pa@hotmail.com

+55 93 98119 9579

Projeto de Lei nº 968/2025.

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Modo de: UNANIMIDADE

25 / 03 / 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS E URBANOS DE NOVO PROGRESSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso-Pá sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DE NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ-24.638.051/0001-01, com sede estabelecida na Rua Itaituba s/n Bairro Bela Vista, Novo Progresso- Pa. Entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DE NOVO PROGRESSO, Passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva, em 11 de março de 2025.

Ayrton Gustavo de Sousa dos Santos.
Vereador- PL.

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO PÁ**
CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA
www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

camaranp.pa@hotmail.com

+55 93 98119 9579

JUSTIFICATIVA.

Estamos encaminhando, para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 968/2025, que declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DE NOVO PROGRESSO

Ao propor a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DE NOVO PROGRESSO estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município se constitui o mínimo que o Parlamento local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública por certa outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei.


Ayrton Gustavo de Sousa dos Santos.
Vereador- PL.